

da Polícia Militar, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.021797/2023-75,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

- I - da função de Subcomandante do Comando de Policiamento Metropolitano I, o TC QOPM JOZINALDO MARINHO DE SOUSA, RGPM 10.8002-87;
- II - da função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Litoral Meio-Norte, o TC QOPM ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO, RGPM 10.12111-95;
- III - da função de Subcomandante do Comando de Policiamento Metropolitano II, o TC QOPM VALDENEY JOSÉ PACHECO, RGPM 105065063-7;
- IV - da função de Chefe da Coordenação Administrativa da Corregedoria, o TC QOPM FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES, RGPM 10.12114-95;
- V - da função de Chefe da Divisão de Telecomunicações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Operacional, o TC QOPM JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS, RGPM 10.12170-99;
- VI - da função de Chefe da Divisão Administrativa do Comando de Policiamento do Litoral Meio-Norte, o TC QOPM DANIEL CHRISTIAN SOARES MARQUES, RGPM 10.12112-95;
- VII - da função de Chefe da Divisão Administrativa do Comando de Policiamento Metropolitano I, o TC QOPM RILDO DA SILVA AGUIAR, RGPM 10.12118-95;
- VIII - da função de Chefe da Divisão Administrativa do Comando de Policiamento Especializado, a MAJ QOPM LUCIANA MARTINS DE ARÊA LEÃO PORTELA LEAL, RGPM 10.10191-92;
- IX - da função de Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA, RGPM 10.7806-86;
- X - da função de Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM INALDO RIBEIRO BARROS, RGPM 10.12123-95;
- XI - da função de Comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA, RGPM 10.10571-93;
- XII - da função de Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA FILHO, RGPM 10.12090-94;
- XIII - da função de Comandante do 13º Batalhão da Polícia Militar, a TC QOPM JOSILENE ALVES DIAS, RGPM 10.10225-92;
- XIV - da função de Comandante do 17º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM PAULO SILAS BARROS DE BRITO, 10.11121-94;
- XV - da função de Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93;
- XVI - da função de Comandante do 23º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ANTONIO DOS SANTOS NETO, RGPM 10.10041-92;
- XVII - da função de Comandante do 24º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM INÁCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO, RGPM 10.12148-98;
- XVIII - da função de Comandante do 26º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ADÃO SOARES DA SILVA, RGPM 10.11734-94;
- XIX - da função de Comandante do Batalhão de Operações Aéreas, o TC QOPM CLEBER BEZERRA DA SILVA, RGPM 10.12098-95;
- XX - da função de Comandante do Batalhão de Policiamento Ambiental, o TC QOPM CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, RGPM 10.10585-93;
- XXI - da função de Subcomandante do 2º Batalhão da Polícia Militar, a MAJ QOPM ÍRIS DE OLIVEIRA NUNES DE FRANÇA, RGPM 10.10193-92;
- XXII - da função de Subcomandante do 13º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM REGINALDO MENDES DA SILVA, RGPM 10.9049-90;
- XXIII - da função de Subcomandante do 15º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ADÃO JOSÉ FREITAS, RGPM 10.11762-94;
- XXIV - da função de Subcomandante do 17º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM OZIEL DE SOUSA SILVA, RGPM 10.10707-93;
- XXV - da função de Subcomandante do 23º Batalhão da Polícia Militar, a CAP QOPM FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA, RGPM 10.12618-00;
- XXVI - da função de Subcomandante do 24º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ANTONIO PINTO ARAGÃO FILHO, RGPM 10.11223-94;
- XXVII - da função de Subcomandante do 26º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ANTÔNIO DE SOUSA E SILVA SOBRINHO, RGPM 10.10155-92;
- XXVIII - da função de Subcomandante do 27º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM LUIS GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA, RGPM 10.11232-94;
- XXIX - da função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual, o MAJ QOPM FÁBIO DA COSTA SOARES, RGPM 10.10171-92;
- XXX - da função de Subcomandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais, o MAJ QOPM FRANCÍLIO ALVES DE MOURA, RGPM 10.12377-00;
- XXXI - da função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento Ambiental, o MAJ QOPM FREDSON ALVES DE ABREU, RGPM 10.11725-94;
- XXXII - da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do EM do 2º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM BERNARDO PEREIRA PINTO, RGPM 10.11159-94;
- XXXIII - da função de Comandante da 1ª Companhia do 24º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM CLODOMIR PRADO DE OLIVEIRA FILHO, RGPM 10.12283-00;
- XXXIV - da função de Comandante da 1ª Companhia do 2º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM VALDECI BARROS GALENO, RGPM 10.11195-94;
- XXXV - da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do EM do 24º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM LUCAS ROBERT DA SILVA, RGPM 10.12768-02;
- XXXVI - da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do EM do 8º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ARISTEU FERNANDES DE SOUSA, RGPM 10.11069-93.

Art. 2º Designar:

- I - para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Litoral Meio-Norte, o TC QOPM JOZINALDO MARINHO DE SOUSA, RGPM 10.8002-87;
- II - para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento Ambiental, o TC QOPM CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, RGPM 10.10585-93;
- III - para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento dos Cerrados, o TC QOPM INALDO RIBEIRO BARROS, RGPM 10.12123-95;
- IV - para a função de Chefe da Coordenação Administrativa da Corregedoria, o TC QOPM ZETHE VIANA MACHADO, RGPM 10.12173-99;
- V - para a função de Chefe da Divisão Administrativa do Comando de Policiamento Metropolitano, a MAJ QOPM LUCIANA MARTINS DE ARÊA LEÃO PORTELA LEAL, RGPM 10.10191-92;
- VI - para a função de Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA FILHO, RGPM 10.12090-94;
- VII - para a função de Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM INÁCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO, RGPM 10.12148-98;
- VIII - para a função de Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93;
- IX - para a função de Comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar, a TC QOPM JOSILENE ALVES DIAS, RGPM 10.10225-92;
- X - para a função de Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM RONALD DE MOURA E SILVA, RGPM 10.12108-95;

- XI - para a função de Comandante do 13º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA, RGPM 10.7806-86;
- XII - para a função de Comandante do 17º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, RGPM 10.10151-92;
- XIII - para a função de Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM VALDENEY JOSÉ PACHECO, RGPM 105065063-7;
- XIV - para a função de Comandante do 23º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES, RGPM 10.12114-95;
- XV - para a função de Comandante do 24º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM LUIS GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA, RGPM 10.11232-94;
- XVI - para a função de Comandante do 26º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA, RGPM 10.10571-93;
- XVII - para a função de Comandante do Batalhão de Polícia de Choque, o TC QOPM CLEBER BEZERRA DA SILVA, RGPM 10.12098-95;
- XVIII - para a função de Comandante do Batalhão de Operações Aéreas, o TC QOPM JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS, RGPM 10.12170-99;
- XIX - para a função de Comandante do Batalhão de Policiamento Ambiental, o MAJ QOPM FREDSON ALVES DE ABREU, RGPM 10.11725-94;
- XX - para a função de Comandante do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual, o MAJ QOPM FÁBIO DA COSTA SOARES, RGPM 10.10171-92;
- XXI - para a função de Comandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais, o MAJ QOPM FRANCÍLIO ALVES DE MOURA, RGPM 10.12377-00;
- XXII - para a função de Comandante da 2ª Companhia Independente de Policiamento Ambiental, o MAJ QOPM ADÃO JOSÉ FREITAS, RGPM 10.11762-94;
- XXIII - para a função de Comandante da 2ª Companhia Independente de Policiamento de Trânsito, o MAJ QOPM ÍRIS DE OLIVEIRA NUNES DE FRANÇA, RGPM 10.10193-92;
- XXIV - para a função de Comandante da 2ª Companhia Independente de Aviação e Policiamento Aéreo, o MAJ QOPM LUCAS ROBERT DA SILVA, RGPM 10.12768-02;
- XXV - para a função de Subcomandante do 2º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM BERNARDO PEREIRA PINTO, RGPM 10.11159-94;
- XXVI - para a função de Subcomandante do 13º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ADÃO SOARES DA SILVA, RGPM 10.11734-94;
- XXVII - para a função de Subcomandante do 17º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM PAULO SILAS BARROS DE BRITO, 10.11121-94;
- XXVIII - para a função de Subcomandante do 23º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ANTONIO DOS SANTOS NETO, RGPM 10.10041-92;
- XXIX - para a função de Subcomandante do 24º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM CLODOMIR PRADO DE OLIVEIRA FILHO, RGPM 10.12283-00;
- XXX - para a função de Subcomandante do 26º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ARISTEU FERNANDES DE SOUSA, RGPM 10.11069-93;
- XXXI - para a função de Subcomandante do 27º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM VALDECI BARROS GALENO, RGPM 10.11195-94.

Art. 3º Transferir:

- I - sem ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral para o 8º Batalhão da Polícia Militar, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM RONALD DE MOURA E SILVA, RGPM 10.12108-95;
- II - sem ônus para o Estado, do Batalhão de Policiamento Ambiental para o Comando de Policiamento Ambiental, ambos sediados em Teresina, TC QOPM CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, RGPM 10.10585-93;
- III - com ônus para o Estado, do 3º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Floriano, para o Quartel do Comando Geral, sediado em Teresina, o TC QOPM INALDO RIBEIRO BARROS, RGPM 10.12123-95;
- IV - sem ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral para o 17º Batalhão da Polícia Militar, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, RGPM 10.10151-92;
- V - com ônus para o Estado, do 18º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Água Branca, para o 3º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Floriano, o TC QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93;
- VI - sem ônus para o Estado, do Batalhão de Operações Aéreas para o Batalhão de Polícia de Choque, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM CLEBER BEZERRA DA SILVA, RGPM 10.12098-95;
- VII - sem ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral, sediado em Teresina, para o 18º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Água Branca, o TC QOPM VALDENEY JOSÉ PACHECO, RGPM 105065063-7;
- VIII - com ônus para o Estado, da Corregedoria, sediada em Teresina, para o 23º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Valença, o TC QOPM FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES, RGPM 10.12114-95;
- IX - sem ônus para o Estado, do 1º Batalhão da Polícia Militar para o 13º Batalhão da Polícia Militar, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA, RGPM 10.7806-86;
- X - sem ônus para o Estado, do 6º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Teresina, para o 26º Batalhão da Polícia Militar, sediado em União, o TC QOPM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA, RGPM 10.10571-93;
- XI - sem ônus para o Estado, do 24º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Luís Correia, para o 2º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Parnaíba, o TC QOPM INÁCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO, RGPM 10.12148-98;
- XII - sem ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral para o Batalhão de Operações Aéreas, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS, RGPM 10.12170-99;
- XIII - sem ônus para o Estado, do Cento de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional para a Corregedoria, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM ZETHE VIANA MACHADO, RGPM 10.12173-99;
- XIV - sem ônus para o Estado, do 8º Batalhão da Polícia Militar para o 1º Batalhão da Polícia Militar, ambos sediados em Teresina, o TC QOPM SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA FILHO, RGPM 10.12090-94;
- XV - sem ônus para o Estado, do 13º Batalhão da Polícia Militar para o 6º Batalhão da Polícia Militar, ambos sediados em Teresina, a TC QOPM JOSILENE ALVES DIAS, RGPM 10.10225-92;
- XVI - sem ônus para o Estado, do 26º Batalhão da Polícia Militar, sediado em União, para o 13º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Teresina, o MAJ QOPM ADÃO SOARES DA SILVA, RGPM 10.11734-94;
- XVII - sem ônus para o Estado, do 15º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Campo Maior, para a 2ª Companhia Independente de Policiamento Ambiental, sediada na região do CPLMN, o MAJ QOPM ADÃO JOSÉ FREITAS, RGPM 10.11762-94;
- XVIII - sem ônus para o Estado, do 2º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Parnaíba, para a 2ª Companhia Independente de Policiamento de Trânsito, sediada na região do CPLMN, o MAJ QOPM ÍRIS DE OLIVEIRA NUNES DE FRANÇA, RGPM 10.10193-92;
- XIX - sem ônus para o Estado, do 17º Batalhão da Polícia Militar para o Quartel do Comando Geral, ambos sediados em Teresina, o MAJ QOPM OZIEL DE SOUSA SILVA, RGPM 10.10707-93;
- XX - sem ônus para o Estado, do 27º Batalhão da Polícia Militar, sediada em Parnaíba, para o 24º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Luís Correia, o MAJ QOPM LUIS GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA, RGPM 10.11232-94;
- XXI - sem ônus para o Estado, do 13º Batalhão da Polícia Militar para o Quartel do Comando Geral, ambos sediados em Teresina, o MAJ QOPM REGINALDO MENDES DA SILVA, RGPM 10.9049-90;
- XXII - sem ônus para o Estado, do 26º Batalhão da Polícia Militar, sediado em União, para o Quartel do Comando Geral, sediado em Teresina, o MAJ QOPM ANTÔNIO DE SOUSA E SILVA SOBRINHO, RGPM 10.10155-92;
- XXIII - sem ônus para o Estado, do 8º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Teresina, para o 26º Batalhão da Polícia Militar, sediado em União, o MAJ QOPM ARISTEU

FERNANDES DE SOUSA, RGPM 10.11069-93;

XXIV - sem ônus para o Estado, do 2º Batalhão da Polícia Militar para o 27º Batalhão da Polícia Militar, ambos sediados em Parnaíba, o MAJ QOPM VALDECI BARROS GALENO, RGPM 10.11195-94;

XXV - sem ônus para o Estado, do 24º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Luís Correia, para a 2ª Companhia Independente de Aviação e Policiamento Aéreo, sediada em Parnaíba, o MAJ QOPM LUCAS ROBERT DA SILVA, RGPM 10.12768-02.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.14905

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 85, de 30 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, além do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020 e Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Guilherme Araújo Melo Leal, matrícula Nº 0800504-0 como servidor responsável pela sindicância do processo de pagamento indenizatório nº SEI 00314.000441/2023-72, conforme determinado pelo Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020.

Art. 2º São atribuições do (a) Servidor responsável pela sindicância, nos termos do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020:

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

REF.14906

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 103, de 19 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;